

## LEI N° 423 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Praça Nivaldo Pereira Santos, localizada no Conjunto Maria Neuza, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Praça Nivaldo Pereira Santos do Conjunto Maria Neuza.

Art.2° O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal n° 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1°,2°,3°,4° e 5°.

Art.3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art.4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cumbe/SE, 06 de dezembro de 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA Prefeito do Município de Cumbe/SE